

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 96/2018**  
**(PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se no Plenário Vereador Cesar Augusto Leoni, nas dependências da Câmara Municipal da Lapa, às dezoito horas, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sob a presidência do Vereador Samuel Gois da Silva, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 96/2018, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação para os anos de 2015 a 2024. A Mesa principal foi composta por Neuseli Camargo, Diretora Geral de Educação e Simone Barbosa, Presidente da APP Sindicato Núcleo Metrosul. Foi informado aos presentes que todos poderão fazer perguntas dirigidas aos membros da Comissão e aos representantes do Executivo relativo ao que se colocar durante a Audiência, preenchendo os formulários que se encontram com funcionário desta Casa na recepção. O Vereador Samuel Gois da Silva declarou aberta a Audiência Pública e passou a palavra para a senhora Élida Fernanda Paz Vera, representante da Secretaria Municipal de Educação, para apresentação do Projeto de Lei 96/2018. **Com a palavra a senhora Élida Fernanda Paz Vera** disse que essas alterações foram feitas juntamente com a equipe técnica e depois repassado para a equipe Coordenadora, também estão presentes hoje alguns professores, que foi feita no dia quatro de dezembro de 2017, então esse plano com as alterações que foram encaminhadas ainda é referente a avaliação de 2017, foi a primeira avaliação que realizaram, e no conteúdo do plano não se referia a quanto tempo deveria ser feita essa avaliação, foi uma orientação do Núcleo Regional Sul de colocar a avaliação bianual, portanto realizaram a primeira avaliação em 2017 e a próxima está prevista para o final de 2019. O Plano Municipal de Educação na Lapa tem vigência de 2015 a 2024, várias coisas que serão expostas aqui é referente ao relatório de avaliação, monitoramento e avaliação realizado em 2017, lembrando que no ano de 2018 já realizaram o monitoramento, mas não a avaliação. A diferença entre o monitoramento e a avaliação refere-se que só vai alterar a Lei quando realizar a avaliação. Os membros da equipe técnica são Clarilda Cordeiro Nadolni, Élida Fernanda Paz Vera, Cátila Arruda Tuchinski, Maria Cristina Ferreira Ganzert, Neuseli Camargo Steclen, Terezinha Milleo de Siqueira e Rosilda de Jesus Marcondes Santos, e a Comissão Coordenadora, Camila Barbosa Pinto, Fabieli Torres Klingbeil, Geórgia Montenegro do Valle, Grazieli, Izabel, Janete, Jussara, Cátila, Luciane, Luciene, Maria Cristina, Maria Rosana, Rosangela Rasmussen, Terezinha de Camargo Bastos e Vilma dos Anjos. Lembrando que na Comissão também tem representantes de professores e de outros setores, como o fundamental dois que é do Estado. O plano Municipal da Educação é um planejamento que cada Município deve realizar com a participação do Governo e da sociedade civil, lembrando que é um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, longo e médio prazo, para a educação no Município num período de dez anos, ele foi construído com base no Plano Nacional de Educação que contém vinte metas e o plano Municipal também contém vinte metas, ao longo da apresentação vai descrever cada uma e o que foi buscado alterar em cada uma, é claro que algumas não possuem alteração. A primeira coisa é organizar o trabalho, segunda etapa é estudar o plano, ou seja, fizeram várias releituras do plano que foi aprovado em 2015, a terceira etapa é monitorar continuamente as metas estratégicas que nesse momento realizaram diálogo com a equipe técnica e a Secretaria Municipal de Educação e Comissão Coordenadora e a quarta etapa foi avaliar o plano, que no caso é bianual. O esquema de como deve funcionar, primeiro a equipe técnica prepara o relatório, depois envia ao Secretário que tem que validar e encaminha para a Comissão Coordenadora analisar e aprovar, depois é apresentado em audiência pública. A atividade da

avaliação da Comissão Coordenação onde juntamente a equipe técnica com a Comissão leem cada meta, realizam o cálculo dos indicadores pra ver quanto por cento da meta estão atingindo ou não, analisam as referências utilizadas nos indicadores considerando que podem usar dados oficiais, analisar as estratégias e aprovar o relatório de monitoramento e avaliação, lembrando que ele foi aprovado no final de 2017 em audiência pública. Os desafios que encontraram durante esse monitoramento e avaliação, tiveram dificuldades em analisar os dados porque o MEC pede para monitorar o plano e utilizar dados oficiais, o problema que dados oficiais da população só tem os do Censo, e acaba que o resultado de cada meta não é fidedigno. O desafio do Município foi planos com metas elaboradas que dependem de indicadores de fontes próprias do Município e planos com metas elaboradas de forma genérica para as quais não existe possibilidades de estabelecer indicadores mensuráveis, ou seja, existem várias metas que não conseguem calcular porque não tem dados pra fazer esse cálculo, foi proposto pelo MEC para o Município se organizar, mas pra fazer um mini censo é uma coisa que demanda um pouco mais de esforços, e estão vendo outras possibilidades de dados oficiais pra eles considerarem. Nota Técnica foi aquilo que enviaram enquantos a equipe técnica e coordenadora para os Vereadores aprovarem, que seria uma correção daquilo que acham de errado ou que não está de acordo no que diz ao conteúdo da Lei. Fizeram análise da política pública, escreveram algumas notas e propuseram alternativas, apresentaram sugestões de notas técnicas eleitas como necessárias para corrigir e aperfeiçoar a redação da Lei do plano, revisaram as metas e localizaram alguns ajustes pra fazer e é isso que irão apresentar aqui hoje. A primeira nota técnica que resolveram fazer referiu-se ao período da metodologia da avaliação do plano, então não consta no documento de quanto em quanto tempo é preciso fazer, e de acordo com as orientações que receberam do núcleo da área metropolitana sul, as avaliações seriam anuais, portanto sugeriram isso na Lei. Elaborou-se nota técnica também para algumas metas em relação a redação, a meta que contam com a palavra PNE, ou seja, durante todo plano irão ver que as metas como elas foram feitas de acordo com o Plano Nacional de educação embora este seja plano municipal de educação, as metas foram apenas transcritas para o plano municipal, portanto é preciso arrumar porque a meta é municipal e não nacional, embora ela tenha o mesmo caminho ela está dentro do plano municipal, por isso a correção de plano nacional para municipal. A meta quatorze não tem como o Município atingir por causa dos valores, devido ser uma meta nacional tem um valor elevado e não é possível nem viável para o Município realizar. Uma correção seria no último parágrafo do capítulo I, seria esse texto pra ser inserido na Lei tendo avaliação com periodicidade bianual a ser realizada pela Comissão Coordenadora, a equipe técnica por meio do monitoramento das metas estratégicas e devendo ser divulgado em audiência pública. Também não consta no documento que ela deve ser realizada em audiência pública, sendo uma coisa bem importante. A Meta 1 diz que tem que universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, setenta e cinco por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE. A correção ai seria apenas na escrita da meta onde se lê "PNE" leia-se "PME". Tiveram um resultado após os dados considerando o indicador matrícula de zero a três anos, ou seja, quanto por cento atenderam, o dado oficial ficou em 23,5% e o dado municipal 27,6%. Lembrando que a diferença entre dado oficial e municipal se dá porque utilizam dados oficiais e utilizando dados municipais da documentação escolar tem alguma alteração, por isso atendem um pouquinho mais. Quanto as matrículas de quatro a cinco anos o resultado foi 83,12%, lembrando que também essa meta 1, já está vencida e era pra ser cumprido desde 2016. A Meta 2 é universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de

seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE. Então novamente a nota técnica refere-se a correção da escrita para PME. A Meta 3 é universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento, novamente a alteração refere-se a leitura de PNE para PME, o resultado foi setenta e dois por cento onde o cálculo foi feito pela taxa de matrícula, ensino médio vezes população e quantas estão matriculadas. A Meta 4 refere-se a educação especial inclusiva e não teve nenhuma alteração. O resultado, considerando que aqui tem um dado que é do IBGE, da população que tem algum tipo de deficiência, então não podem garantir que esse dado é fidedigno porque o censo está desatualizado. A Meta 5 sobre a alfabetização em que a meta seria alfabetizar todas as crianças no máximo até o terceiro ano do ensino fundamental, fizeram um cálculo com base em todos aqueles que foram aprovados onde tinha dez por cento de reprovação e concluiu-se que noventa por cento estava alfabetizada. A Meta 6 refere-se a educação em tempo integral em, no mínimo cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos alunos da educação básica, o resultado que tiveram foi de quarenta e cinco por cento, então está quase atingindo, tem um gráfico que apresenta Escolas Públicas da Lapa que oferecem tempo integral no Município e quantos alunos são atendidos. A Meta 7 é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb, no caso em 2017, foi 5,5; 5,0 e 4,7, o resultado foi 110,09 considerando que já atingiram a meta projetada. A Meta 8 refere-se a elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, não fizeram o cálculo por, tem três indicadores, mas não tem como calcular. A Meta 9 é elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e seis por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional, a meta alcançada de Alfabetização população com 15 anos ou mais foi de 94,33%. A Meta 10, oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, e não puderam fazer o cálculo porque o Município não dispõe do EJA com educação profissional integrado. A Meta 11 é referente a educação profissional, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público, é uma meta também já atingida considerando que várias escolas de ensino médio, no caso, Colégio Agrícola, Colégio São José e Colégio General Carneiro, com a formação de docentes. A Meta 12 refere-se a educação superior, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público, também tiveram dificuldades pra calcular essa meta considerando que a maioria dos jovens do Município não estudam no Município, então não teria como fazer o cálculo, teria que colocar um item num mini censo pra ver quantos estão matriculados na educação superior. A Meta 13 é a Titulação de Professores da Educação Superior, que é elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de

mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores, e também é uma meta que o Município não tem como calcular. A Meta 14 é referente a pós-graduação, elevar gradualmente o número de matrículas na graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores, sendo que nem a população da Lapa dá sessenta mil pessoas, então nessa meta foi proposta uma correção que seria contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores, essa é a única meta que terão que corrigir quase toda a estrutura, e a meta alcançada no período seria de 1,14 porque consideraram a lição seis, Mestres, de quinhentos e vinte e quatro professores do Município. A Meta 15 é em relação a formação de professores, que é garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, e a correção na escrita da meta seria alterar de PNE para PME. A Meta 16 é sobre a formação continuada e Pós-Graduação de Professores, que é formar, em nível de pós-graduação, setenta e cinco por cento dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino, então a alteração também seria de PNE para PME, o resultado da Meta ficou em 61,45%, considerando todos os professores do Município tanto da rede municipal como da rede estadual. A Meta 17 sobre a valorização do Professor, valorizar os profissionais do Magistério e das redes públicas de Educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE, a alteração também seria na redação, alterando PNE para PME, e lembrando que os resultados dessa meta também não conseguiram calcular porque não dispõe de dados. A Meta 18 é sobre o Plano de Carreira Docente, que é assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, a meta alcançada seria cem por cento porque já tem o plano de carreira que no momento está em reformulação e também o piso salarial tomaram como base para pagamento dos profissionais. A Meta 19 é referente a Gestão Democrática que é assegurar condições, no prazo de dois anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil) com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar prevendo recursos e apoio técnico das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, o resultado dessa meta foi 95,45%, até porque foi considerado que teve um ou dois CMEI's que não teve eleição considerando o número de alunos que trata a Lei embora não podendo colocar cem por cento, mesmo que a Lei ampare, mas não foi realizada em todas as eleições, portanto não foi cem por cento. A Meta 20 é sobre o Financiamento da Educação que é ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo o equivalente a dez por cento

do PIB ao final do decênio. Essa também é uma meta nacional, acabou que no ano de 2017 não foi feito o cálculo porque não tinham, mas acabaram fazendo este ano um monitoramento e seria o quanto o Município investe do PIB em Educação que seria 19,08%. **Com a palavra a professora Simone**, a qual trabalha em São José dos Pinhais, está na direção estadual da CUT Paraná, na Secretaria de Organização e Política Sindical e também está na Presidência do Núcleo Regional Metropolitana Sul. Em sua explanação disse que, diante desse momento quer reafirmar que é muito fatídica e bastante memorável a presença nesta Casa de Leis, em que algum tempo atrás estavam aqui em luta e resistência em defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras da educação do Município da Lapa. Fizeram no ano passado uma intensa mobilização em virtude do envio de um Projeto de Lei que congelou os salários dos professores e professoras que estão no Município da Lapa, isso não pode ser esquecido, e reafirma aqui que é muito memorável estar nesta Casa de Leis no dia de hoje. Diante da tarefa de estarem aqui, gostaria de iniciar esta fala com uma pergunta bastante específica e fácil de ser respondida, a quem pertence a escola, quem são os sujeitos e sujeitas que estão cotidianamente presente no chão da escola, são professores e professoras, diretores, diretoras, pedagogos, pedagogas e principalmente alunos e alunas. Quando chega a comunicação do envio de um Projeto de Lei a esta Casa de Leis, reorganizam o pensamento a partir do chão da escola, desses sujeitos e sujeitas que estão cotidianamente presentes nessa construção de uma educação pública e de qualidade pra todos e todas. E ai com o envio de um Projeto de Lei que faz alterações no plano municipal de educação, é de ficarem em alerta e em dúvidas, quem são os que estão lá no chão da escola e não são consultados a partir da própria conquista diante de tantas lutas que fizeram em todos esses anos, isso é muito ruim, e não precisavam estar aqui hoje. E reafirma aqui, que a partir da construção coletiva das leis que regem este Município perpassam principalmente pelos professores e professoras que estão nas escolas. É de responsabilidade da gestão deste Município fazer com que esse debate chegue a todos e todas de quem serão responsabilizados por essa proposta de mudança de Lei, e em nenhum momento esse projeto que foi enviado a esta Casa foi dialogado com os professores e professoras que são os principais agentes que estarão recebendo a influência da aprovação ou não desse plano municipal de educação. Para, além disso, quer aqui fazer propostas, a APP Sindicato está totalmente propicia ao debate e a construção coletiva, para melhorar e propor as mudanças que este Município traz em relação a esta Casa de Leis, nunca bateram a porta da gestão pública pra fazer o debate, e ai a partir dessa apresentação, que infelizmente tiveram que chamar uma audiência pública, fazer a movimentação pra estigar a gestão pública a organizar essa audiência para exporem as propostas, e dizer que tenham sim propostas em relação a todo esse Projeto, e é óbvio que muitas desse que foi apresentado agora, não tem grandes contrariedades, mas fica o sentimento de que não foi debatido coletivamente, e é esse movimento que precisa mudar, alterar ou construir dentro desta proposta coletiva. Tem várias perguntas a fazer para as representantes da Secretaria Municipal. **Com a palavra a senhora Élida Fernanda** disse que, conforme relatou no inicio da apresentação, realizaram uma audiência pública no dia cinco de dezembro de 2017 referente a essa temática, conversaram com todos os professores, foi realizada após o horário de trabalho para que todos estivessem presentes, foi encaminhado via e-mail para todas as escolas e também apresentado no Facebook da Secretaria, também tem uma cópia tanto da divulgação quanto da foto registrada da participação dos professores, foi aberta a palavra a eles para discussão, tem um relatório encaminhado aos Vereadores em que está anexo as atas de participação, o que apresentou aqui foi discutido lá como funcionaria e todos aprovaram essas alterações, portanto seguiram o trâmite que foi orientado para que realizassem essa alteração, primeiro dentro da equipe

técnica, depois aberto para audiência pública e após encaminhado para o Legislativo. **Continuando a senhora Simone** disse que mesmo assim reafirma que há necessidade de um maior debate. **Com a palavra a senhora Élida Fernanda** disse talvez reservar momentos durante a formação continuada e abrir espaços para que seja divulgado nas escolas para que trabalhem com essa temática para elas contribuírem. **Continuando a senhora Simone** disse que irá fazer várias perguntas e gostaria que a senhora Élida fosse respondendo. A primeira é que, o Projeto de Lei enviado a esta Casa de Leis não está citado ainda que terá avaliação bianual e ela foi debatida em 2017, por que ela foi discutida em 2017 e por que esse Projeto de Lei foi enviado já na sequência no ano de 2018, e por que a equipe técnica, Secretaria e Comissão não tem representante da categoria, está questionando a análise pedagógica que está sendo discutida dentro dessas Comissões. As fontes utilizadas aqui para classificar ou atingir as metas, muitas delas estão equivocadas porque associa a responsabilidade das escolas estaduais que não é de responsabilidade do Município e sim do Governo do Estado do Paraná, tem ai o fundo nacional do desenvolvimento da Educação, tem o estudo sobre os repasses dos financiamentos voltados ao Governo Federal, Estadual e Municipal pra fazer esse debate, por isso percebe que há equívocos dentro desses números que precisam voltar a discutir. Na proposta aqui colocada, em relação ao capítulo um daquela redação de formação de professores, tem uma proposta de formação continuada, é apenas uma questão de redação, de reorganização da própria redação, porque ela dá duplo sentido e pode trazer dificuldades na interpretação. Em relação a meta 17 da valorização do professor, todas as metas do plano municipal, estadual e nacional de educação recaem fortemente a meta 17, e percebe-se que essa valorização do professor cai por terra em relação ao fortalecimento não só financeiro porque não pode falar só do financeiro, mas do fortalecimento do que é ser professor, a meta é bastante clara, valorização do professor é o principal objetivo que recai a todas as outras continuidades dentro do plano municipal de educação, mas tem alguns questionamentos em relação a essa forma de colocar em prática a valorização do professor no Município. Outra proposta é que tem a compreensão de que não há condições de colocar lá na meta a quantidade a mais do número de pessoas morando na Lapa, tem a proposta de apresentar na meta 14, ao invés de colocar sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores, apresentar em índices de porcentagem a partir da própria presença do número de professores na base e estabelecer um número específico por porcentagem a partir então da graduação entre mestres e doutores presentes na categoria, então a proposta seria fazer a mudança por porcentagem. **Com a palavra a senhora Élida Fernanda** disse que em relação a pergunta dois aos participantes da equipe técnica e comissão coordenadora, tem aqui quatro componentes que seriam a Maria Rosana que é Pedagoga da Escola Eloha, a Izabel Fux que é Diretora da Escola Sybilla, a Lilian que é Diretora da Escola Martin Afonso e a Vivian de Camargo Bastos representante do Estado. Quanto a avaliação que não constava, o Núcleo orientou para todos os Municípios que não tinham previsto as avaliações, que realizassem avaliação neste ano e de dois em dois anos, sendo que o monitoramento é anual. A terceira pergunta foi sobre as fontes, e ali diz que houve uma mistura do municipal com o estadual, considerando que as escolas estaduais também fazem parte do Município e os alunos da rede estadual também são municipais, também receberam essa orientação do Núcleo e tenham que fazer essa contagem de todas as escolas. **Continuando a senhora Simone** perguntou quem financia as escolas estaduais e municipais. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que não tem como ter um plano municipal e um plano estadual da Lapa, isso é uma orientação e todos os municípios também receberam a mesma orientação. **Continuando a senhora Simone** disse que a Lapa possui um Plano Municipal de Educação, e como professora do Estado tem um Plano Estadual de

Educação, professores e professoras a nível Federal seguem o Plano Nacional de Educação e que consequentemente é seguido pelos Estados e Municípios, por isso reafirma aqui a pergunta, quem financia a educação do Município da Lapa e a educação Estadual. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que, qual o motivo de estar constando no Plano que foi aprovado em 2015 a meta em relação a formação de professores em ensino superior, então também não deveria estar incluído no Plano, ele deve estar alinhado ao Nacional. **Continuando a senhora Simone** disse que o Plano Nacional e Estadual seguem as metas a partir da presença do segmento escolar presente no Município, e se na Lapa não existe o segmento de ensino superior é óbvio que não tem o investimento a esse segmento educacional, mas se no Município da Lapa existe a responsabilidade das escolas serem financiadas pelo Município, elas têm que ser designadas dentro do Plano Municipal de Educação. Agora, se o financiamento está vindo diretamente do Plano Estadual de Educação quem tem responsabilidade é a Secretaria Estadual de Educação e consequentemente dentro dos segmentos presentes em cada município. **A senhora Élida Fernanda** disse que no Plano não está constando financiamento para ensino superior, ele apenas pergunta que o Município deve atingir isso. Em nenhum momento colocaram índice de recursos que estão aplicando, apenas no resultado das metas e com o Município inteiro tem que contar, porque se não o ensino fundamental 2 seria excluído. **Continuando a senhora Simone** disse que ele não é excluído porque é um segmento trabalhado e presente no Estatuto tanto no Plano Municipal de Educação e presente também como carreira no Estatuto do Plano de Cargos e Salários dos professores, se existe uma profissão de professores que trabalha no segmento do ensino fundamental 2, ele deve estar consequentemente sendo remunerado por esse trabalho, por isso que ele está presente no Plano Municipal de Educação. Se não há uma profissão trabalhadora presente nesse estabelecimento nos municípios, Estado ou União, a profissão é inexistente, como que vai ser remunerado. O equívoco que está colocando aqui é de unir financiamentos e os dados junto com o Estado, não pode ser colocado dessa forma porque se não irão trabalhar com índices equivocados, então precisam de dados específicos para os cálculos se não as metas não serão atingidas, ou se forem atingidas não serão valores e índices reais. É preciso deixar mais claro essa questão de representar a categoria em relação a responsabilidade do Plano Municipal de Educação. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que ficou uma mancha negra nesta Casa de Leis que não vai se apagar, contra a classe dos professores, essa é a opinião deste Vereador. Reconhecendo isso foi verificado a importância de todo esse debate, e a Comissão de Educação da qual é Presidente e composta pelos Vereadores Josias e Mário, fez um convite a todos os professores e ao Sindicato da classe, para ouvir as opiniões referentes ao Projeto e suas alterações, porque os Vereadores não detêm esse conhecimento profundo, por isso é importante ouvir os dois lados para debater e chegar a uma conclusão. E quando esse Projeto vier novamente a esta Casa para votação, os Vereadores estarão votando com consciência. Mas no momento este Vereador tem três perguntas, a mais preocupante é, se acaso não ocorrer essas alterações o que vai acarretar para o futuro deste plano, também verificou-se uma preocupação muito grande sobre a questão das matrículas, mas foi repassado a este Vereador que existiram filas para matrículas e rematrículas, não sabe se isso procede. E a terceira pergunta é sobre o analfabetismo, se é feita uma busca ativa, se dão algum incentivo a essas pessoas ou deixam que a pessoa decida por ela mesma. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que em relação a primeira pergunta, se o Projeto não for aprovado irão continuar com uma Lei que tem incongruência e vai continuar errada, então no próximo monitoramento irão se reunir novamente, fazer uma discussão democrática e propor novamente a alteração. Mas considerando que todos estão a par e a maioria das

alterações são viáveis e necessárias, acredita que ela é necessária. Em resposta a pergunta dois, realmente muitas das escolas tiveram sim filas porque eles escolhem por localidade ou por resultados do Ideb, acaba que pessoas que moram em outras localidades não procuram a escola da região em que mora. Então, estão todos com vagas, tiveram algumas escolas que orientaram em fazer fila de espera e atenderam a todas essas crianças abrindo turmas necessárias também pra educação infantil, e estão estudando para o ano que vem de fazer o georreferenciamento para não ter esses problemas. Também tem outros problemas em relação ao bem estar da população porque muitas vezes a mãe ou a família da criança trabalha ao lado da escola e fica mais cômodo matricular a criança ao lado do trabalho. Em relação a última pergunta, o Município divide a questão da EJA até o ensino fundamental anos iniciais, então há uma profissional na Secretaria que é responsável por isso, tem algumas turmas da EJA também, ela faz uma busca ativa por localidade e divulga nas instituições escolares todo ano pra população até via rádio, divulgou também a questão do Encceja. **Continuando o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que a resposta da primeira pergunta ficou meio vaga, em que perguntou o que iria acarretar para o futuro no plano se ele não fosse aprovado. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que são vinte metas para o Município atingir, então não mudou nada especificamente na estrutura das metas, pois esse plano já está em vigência até 2024. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que o encaminhamento desse Projeto alterando o Plano Municipal de Educação pra dez anos chamou bastante atenção, porque não é comum dois anos após a aprovação de um plano decenal ter alterações de redação, isso causou preocupação inclusive dentro da Comissão de Educação, e a partir dai foram realizadas reuniões. Mas após a verificação e estudo do Projeto, de fato trata-se de mera correção de redação e de erros cometidos quando da elaboração do plano municipal de educação no ano de 2015, ficou-se num copia e cola do Plano Nacional e acabou passando alguma coisa batida, isso significa que a avaliação foi bem feita em 2017, se tivesse sido mal feita não teriam identificado esses erros de redação. O plano foi elaborado em 2015 por uma equipe com bastante gente, mais de uma dezena de pessoas e ninguém verificou esses erros de redação, veio pra Câmara, passou por todas as Comissões, pelo Plenário e ninguém identificou esses equívocos, só agora na hora de fazer a avaliação do cumprimento é que foram identificados. E se o plano não for aprovado o Plano continua exatamente o mesmo, tendo a mesma força, mas são erros formais que precisam ser corrigidos e não tem por que a Câmara rejeitar. Nesse ponto a avaliação bianual é uma periodicidade bem razoável, na apresentação em audiência pública é algo muito importante, o objetivo da audiência pública aqui não é discutir a apresentação do relatório de avaliação porque isso foi objeto de uma audiência pública promovida pelo Executivo lá em dezembro. E tratando-se de alteração de redação no plano de 2015, gostaria de apresentar como sugestão a revisão de algumas outras Metas que, salvo melhor juízo, parece que estão com uma redação um tanto que equivocada, que seria a Meta nº 12 que trata sobre a educação superior que tem o texto "*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público*", é uma Meta do Plano Nacional de Educação que foi reproduzida no Plano Municipal de Educação, mas é uma meta inatingível tanto quanto a meta 14, portanto a sugestão é que seja feito para a Meta 12 o mesmo que foi feito para a meta 14, que é contribuir para a elevação da taxa, porque da forma como está posta também é impossível ao Município, foi um equívoco de redação também lá em 2015. A mesma situação foi verificado em relação a Meta 13, que trata de titulação no ensino superior, e não vê como que o Município vai poder cumprir. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que vai

esbarrar num problema, porque o Plano tem que estar alinhado ao Nacional, então terão que achar alguma meta que se enquadre nessa linha. **Continuando o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que a sugestão é fazer ou adotar uma redação semelhante a da Meta 14, porque tecnicamente fica mais adequado e passível de atingimento. Em relação a Meta 15 que é garantir regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, merece uma alteração de redação também, por que quais outros municípios a Lapa vai buscar cooperação e com o Distrito Federal parece que não tem o menor cabimento, então talvez garantir regime de colaboração com a União e o Estado do Paraná no prazo de um ano da vigência. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que, no caso, pra eles formar parcerias com instituições de ensino superior vão precisar da colaboração da União. **Continuando o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que a sugestão é manter União e Estado, porque no Distrito Federal certamente a Lapa nunca buscará apoio. Também gostaria de entrar no mérito da avaliação apresentada, e ainda na Meta 18, em que o relatório diz que está realizada a estratégia de pagamento do Piso Nacional dos professores, a redação da Meta diz "*assegurar no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal*", e a avaliação apresentada dá como cumprida essa Meta como cem por cento, mas quer aqui contestar o suposto cumprimento dessa Meta, porque a redação da mesma é clara, "tomar como referência o Piso Nacional", mas o Piso Nacional do Magistério era referência pra remuneração da carreira dos profissionais do Magistério na Lapa até 2017 e com a aprovação daquele Projeto nº 20/2017, não podem dizer que o Município está cumprindo a Meta 18, essa referência existiu entre 2013 e 2017, então a partir de 2017 ele não é mais referência, ele é pago apenas no inicio de carreira, de sorte que, o professor que está na referência "A" teve e está tendo reajuste do Piso Nacional do Magistério regularmente e quem está no "B" já não está tendo porque esta Casa aprovou em meados de 2017 aquele Projeto de Lei absurdo que supriu e gerou o achatamento da remuneração dos profissionais nas demais referências. E não está aqui questionando os professores por isso, porque todos sofreram e estão sofrendo os efeitos daquele Projeto, e infelizmente o responsável pela atrocidade não vem aqui responder, está escondido em algum lugar e não vem dar satisfação, olhar na cara de todos e dizer o porquê fez, mas fato é que acabou o Piso Nacional como referência da forma como está disposto na Meta 18. A ideia seria restituir o Piso Nacional do Magistério na referência de acordo com o que estabelece a Meta 18, no prazo de dois anos, ele é de 2015, quinze mais dois, dezessete, e até 2017 tinha que estar implantado o Piso Salarial Nacional como referência da remuneração do Magistério, só que ocorreu o contrário, em 2017 o Prefeito tirou. Na verdade aquela Lei aprovada aqui, o famoso Projeto 20, para além de todas as aberrações jurídicas, técnicas e políticas que cometeu, também viola o Plano Municipal de Educação. A decisão política não é dessa equipe técnica que faz muito bem feito o trabalho, os parabeniza por isso porque sabe como é difícil, acompanhou durante três anos e pouco, enquanto estava na Administração, o trabalho da Educação e sabe o quanto a equipe é capacitada e competente, os resultados só são alcançados graças a equipe técnica. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que gostaria que o Vereador Josias fizesse uma explanação sobre o processo judicial, aquele mandado de segurança com relação ao Piso Nacional do Magistério, em que fase está e o que está ocorrendo. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que todos se recordam da aprovação do Projeto, a primeira votação foi numa terça-feira, numa Sessão Ordinária e a segunda votação numa

Sessão Extraordinária pela manhã e ocorreu em dez ou quinze segundos, foi uma coisa bastante atípica, e no mesmo dia em que ocorreu a Sessão no final da tarde foi impetrado um mandado de segurança contra ato do Presidente da Câmara Municipal por entenderem que a Sessão da forma como foi realizada feriu o Regimento Interno e, portanto aquela votação teria que ser anulada e o Projeto. Este Vereador e o Vereador Purga entraram com o mandado de segurança e pediram uma liminar para que fosse suspensa a tramitação daquele Projeto de Lei até que fosse dada a última palavra do Judiciário. Aconteceu que o Prefeito e sua Assessoria Jurídica, possivelmente vendo que isso poderia acontecer, sancionou o Projeto e publicou no mesmo dia em que ocorreu a Sessão. Então ganharam a liminar que determinou a suspensão imediata do trâmite do processo legislativo, só que no mesmo dia em que impetraram o mandado de segurança, o Prefeito sancionou e converteu em Lei. E quando a decisão liminar ganha foi encaminhada ao Executivo, o Prefeito disse que não existe mais Projeto de Lei, agora é uma Lei, foi publicada e já está produzindo efeitos, por conta disso não poderia cumprir a liminar pra suspender algo que não existe mais. O Poder Judiciário acolheu essa argumentação do Município dizendo que não tinha realmente como suspender algo que não existia mais e por conta disso a Lei está produzindo efeitos até hoje. Recorreram ao Tribunal de Justiça, ficou lá por uns cinco ou seis meses e o recurso baixou agora há uns dez ou quinze dias pra Vara de origem aqui na Lapa, reconhecendo a perda do objeto do mandado de segurança, isso significa que ganharam, mas não levaram. Hoje a Lei continua produzindo seus efeitos e este Vereador ou qualquer outro, não tem mais legitimidade para propor nenhum tipo de ação após a conclusão desse mandado de segurança. Quanto a tramitação do mandado de segurança, este Vereador manteve a APP Sindicado informada passo a passo do que estava acontecendo, fizeram três ou quatro reuniões para tratar desse assunto. E hoje este Vereador não pode entrar mais porque não é professor, quem tem legitimidade pra combater essa Lei é a APP Sindicato que pode entrar com uma ação coletiva em nome de todos os professores do Município pra questionar essa Lei, essa é a opção um. A opção dois e última, é cada professor entrar individualmente pra buscar a derrubada dessa Lei, essas são as duas alternativas pra resolver esse problema. **Em resposta, a senhora Élida Fernanda** disse que a equipe técnica fez esse cálculo considerando que nenhum professor do Município recebe menos que o piso, talvez seria a sugestão do Vereador Josias de incluir na redação da Meta o cálculo de reajuste conforme a porcentagem proposta do piso. **Continuando o Vereador Josias** disse que entendeu o cálculo que fizeram, colocaram como cem por cento considerando que nenhum professor recebe abaixo do piso, só que a Meta não está dizendo isso, o que a Meta está dizendo é tomar como referência o piso salarial nacional profissional, parece que é referência no inicio da categoria. O que precisa ser feito é cumprir o plano municipal de educação, que possam levar isso em debate lá na Secretaria. **Uma das integrantes da equipe** disse que em relação a essa Meta, estão estudando o plano junto com o Sindicato, tiveram reunião semana passada e esse é o momento pra ver tudo isso, o Sindicato vai passar os estudos que estão fazendo pra classe, então tem uma equipe do Sindicato e da Educação pra realmente estudar e ver as alterações que tem pra fazer. **Continuando o Vereador Josias** disse que isso seja lembrado como um argumento de reforço pra necessidade de retorno do piso na base com efeito cascata nas demais, porque é previsão da Meta, ai poderão mudar a Meta e tirar isso dizendo que o piso é só no base, isso não pode porque é retrocesso, tem princípio constitucional de vedação ao retrocesso em matéria de direito social, aqui é direito do trabalho, um trabalhador não pode ter retrocesso ou regredir. E parece que a única forma de cumprir a Meta 18 é voltar a ser como era antes, ter os reflexos do reajuste do piso nacional aplicado anualmente para todos os profissionais e não só para aqueles que estão na carreira inicial.

**Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que, pelo que entendeu aqui, a Meta 18 está sendo descumprieda, mas será que não tem como reverter a situação. **Em resposta, o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que existe a possibilidade via judiciário, não há nada que a Câmara Municipal possa fazer, e seria muito fácil dizer que iriam resolver, isso seria politicagem barata, jamais iriam fazer isso, estão aqui pra falar sério olhando no olho, portanto nesse momento não tem o que qualquer Vereador possa fazer pra reestabelecer aquela situação. São duas formas, via Poder Executivo em que pode a qualquer momento fazer um Projeto e reestabelecer o que era antes ou via Poder Judiciário, tendo legitimidade a APP Sindicato ou cada professor. **Em seguida ficou livre a palavra ao público presente, para perguntas.** **Com a palavra o senhor Albenir** comentou que na Meta 18 a senhora Élida citou a questão do cálculo e chegar numa forma de cumprir essa meta. Mas acredita que não é engenhoca de cálculo nenhum ai, e sim é o reestabelecimento do direito mesmo, e como a Meta era quando foi elaborada é que vai fazer com que ela seja cumprida cem por cento, então tem que buscar a origem dela e cumprir. Aconteceu essa questão desse Projeto no ano passado, desse congelamento dos salários dos professores que deixou a Meta inviável, então é isso que precisa ser corrigido agora e não tentar buscar alguma coisa. **Em resposta, a senhora Élida** disse que talvez houve um equívoco, o que quis dizer é que, se colocaria alguma escrita suplementar descrevendo ali, considerando o ajuste anual que deveria ser de acordo com o piso e que todos recebessem a mesma porcentagem, colocar como referência o piso salarial profissional e na Meta suplementar e não tirar, colocar mais, considerando que todos deveriam receber a porcentagem proporcional reajustada no piso, deixar a Meta mais clara, porque quando coloca só referência ao piso salarial nacional, e se tiver mais específico na Meta que deveria ser reajustado conforme a porcentagem anual que o piso propõem ficaria um pouco mais específico. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** solicitou a senhora Simone que enviasse a Comissão um relatório sobre a discussão desse Projeto, para que a Comissão possa se reunir e verificar o que vai ser feito. **A senhora Élida** sugeriu que esse relatório também seja enviado a Secretaria para ser discutido com os Pedagogos e repassado as escolas. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que, para que não tenha interpretação equivocada, a alteração do Projeto da forma como foi encaminhado não tem qualquer relação com essa questão do piso e não altera também a questão da gestão da educação, não tem nenhuma alteração nesse sentido. Inclusive este Vereador foi designado pelo Presidente da Comissão de Educação como relator desse Projeto e quer já tranquilizar a gestão, pois é cidadão e quer que as coisas aconteçam, por isso os tranquiliza que o Parecer enquanto relator da Comissão de Educação será favorável ao Projeto. **Uma das componentes da equipe da Educação** também se comprometeu em corrigir outros erros na próxima avaliação e fazer mais democrático com mais reuniões. Encerrando a Audiência, o Presidente da Comissão de Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Samuel Gois da Silva, agradeceu a presença de todos. Para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros desta Comissão.

---

Josias Camargo de Oliveira Junior

---

Fenelon Bueno Moreira